



# SINOPSE SINTIUS

Informativo diário do Sindicato Urbanitário

22/12/2020

Disponível em nosso site: <https://sintius.org.br>

## STF derruba TR para correção monetária de dívidas trabalhistas

O STF (Supremo Tribunal Federal) invalidou nesta sexta-feira (18) o trecho da reforma Trabalhista que determinou a aplicação da TR (Taxa Referencial) para a correção monetária de dívidas trabalhistas. A decisão afeta o valor final que os trabalhadores têm para receber em todas as ações na Justiça do Trabalho.

Os ministros decidiram que passará a incidir sobre os créditos trabalhistas e os depósitos recursais no âmbito da Justiça do Trabalho o IPCA-E (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial) na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic.

Prevaleceu o voto do relator, ministro Gilmar Mendes, que afirmou que o correto é aplicar os índices de vigentes para as condenações cíveis em geral.

O magistrado foi acompanhado pelos ministros Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Cármen Lúcia, Dias Toffoli e Kassio Nunes Marques.

Os ministros Edson Fachin, Rosa Weber, Ricardo Lewandowski e Marco Aurélio divergiram.

O uso da TR foi incluído na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) pela reforma sancionada pelo presidente Michel Temer (MDB), mas a regra tem sido rejeitada por magistrados de todo o país.

A Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho) e centrais sindicais defenderam a correção pelo IPCA-E sob o argumento de que a legislação questionada viola direitos do trabalhador.

O IPCA-E está em 4,31%, no acumulado dos últimos 12 meses, até novembro. Sobre as correções trabalhistas incidem ainda 1% de juros de mora ao mês, o que chega a 12% ao ano.

A Selic —taxa básica de juros da economia—, no menor nível histórico, está em 2% ao ano.

No fim de junho, Gilmar determinou, em caráter provisório, a suspensão de todos os processos em curso na Justiça do Trabalho que envolviam discussão sobre qual índice aplicar. Depois ele explicou que a decisão não travava o andamento das ações.

Após a decisão monocrática do ministro, o plenário iniciou a análise do caso em 26 de agosto com o voto de Gilmar, mas o julgamento foi interrompido por pedido de vista de Toffoli.

Em agosto, Gilmar reconheceu a "complexidade histórica" do caso e indicou uma série de precedentes do STF em variados sentidos do uso da TR, seja pela inconstitucionalidade, seja pela constitucionalidade do seu uso.

"É uma sopa de letrinhas", disse Gilmar. "A toda hora é preciso analisar o que é mais adequado. É necessário se repensar todo este universo [de índices] que causa insegurança jurídica."

O ministro também foi acompanhado pela maioria ao estabelecer um marco temporal para aplicação da decisão do STF. Assim, pagamentos já realizados usando a TR, o IPCA-E ou outros índices são considerados válidos e não devem ser rediscutidos e a nova regra vale daqui para frente.

Na prática, quase todas as ações exigem correção. Ela incide sobre indenizações de horas extras, férias, depósitos no FGTS ou 13º salário. Por mês, os trabalhadores recebem em média R\$ 1 bilhão em causas.

### **Receita registra melhor novembro dos últimos 6 anos**

A arrecadação de impostos e contribuições federais somou R\$ 140,101 bilhões em novembro, segundo a Receita Federal. O resultado representa um aumento real (descontada a inflação) de 7,31% na comparação com o mesmo mês de 2019.

Em relação a outubro deste ano, houve recuo de 9,79% no recolhimento de impostos. O valor arrecadado no mês passado foi o maior para meses de novembro desde 2014. Naquele ano, a arrecadação de novembro atingiu R\$ 142,286 bilhões.

O resultado das receitas veio dentro do intervalo de expectativas das instituições ouvidas pela reportagem, que ia de R\$ 115 bilhões a R\$ 146 bilhões, com mediana de R\$ 137,80 bilhões.

Segundo a Receita, o comportamento da arrecadação de novembro teve forte impacto negativo (queda de 7,4% ante novembro de 2019) principalmente por causa da queda das vendas de serviços.

O valor em dólar das importações também caiu, de 5,23%, na mesma base de comparação. As vendas de bens (6%) e produção industrial (1%) registram alta ante novembro.

A Receita informou que entre os principais fatores não recorrentes e de alteração de legislação do mês geraram um recuo de 40,84% na comparação com novembro de 2019.

Saiba mais em: **A Tribuna, terça-feira 22 de dezembro.**

### **Consumidor espera inflação de 5,2%**

A mediana da inflação esperada pelos consumidores para os próximos 12 meses subiu a 5,2% em dezembro, ante um resultado de 4,8% obtido em novembro, segundo o Indicador de Expectativa de Inflação dos consumidores, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) nesta segunda-feira. Em relação a dezembro de 2019, houve elevação de 0,4 ponto porcentual.

“A mediana da expectativa de inflação dos consumidores para os próximos doze meses em patamar acima de 5% acende o sinal de alerta à autoridade monetária. Apesar das projeções de mercado sugerirem inflação dentro da meta para o ano que vem, os consumidores estão preocupados com algumas pressões nos preços observada nos últimos meses, projetando para 2021 um cenário pior do que esperavam para 2020 ainda que a atividade econômica se mantenha fraca no primeiro semestre”, avaliou Renata de Mello Franco, economista do Instituto Brasileiro de Economia da FGV (Ibre/FGV).

Saiba mais em: **Jornal do Litoral, terça-feira 22 de dezembro.**

### **Auxílio negado pode ser contestado**

Os beneficiários do Bolsa Família que tiveram o auxílio emergencial extensão de R\$ 300 (R\$ 600 para mães solteiras) cancelado, bloqueado ou negado podem, desde esta segunda-feira (20), requererem o benefício. Até 29 de dezembro, a revisão do benefício deve ser perdida no site da Dataprev, estatal que processa os requerimentos do auxílio emergencial.

O processo será inteiramente virtual, dispensando a necessidade de ir a uma agência da Caixa Econômica Federal ou a um posto de atendimento do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Segundo o Ministério da Cidadania, a pasta promove mensalmente um pente-fino entre os beneficiários do auxílio emergencial para verificar se eles atendem a todos os requisitos definidos pela lei que criou o benefício. Quem não se enquadra em um dos critérios é excluído da lista de beneficiários, mesmo tendo recebido alguma parcela.

De acordo com a pasta, a verificação é necessária para garantir que o público-alvo do auxílio emergencial seja atendido e impedir que pessoas que não precisam do benefício recebam a ajuda. Entre as principais situações verificadas estão morte, descoberta de irregularidades ou obtenção de emprego formal durante a concessão do auxílio. (AB)

Saiba mais em: **Jornal do Litoral, terça-feira 22 de dezembro.**